



PROJETO DE LEI nº 006/2016

Origem: Poder Executivo

Inclui META/PROJETO na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 006/2016, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETO na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (Lei Municipal nº 1.370, de 27/08/2015) e na Lei Orçamentária Anual de 2016 (Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015), voltado a aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada e Equipamentos, objeto de ampliação de meta do Termo de Compromisso nº 788797/2013/MAPA/CAIXA - Programa PAC-PRODESA, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2016 até o montante de **R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	03 – RECURSO VINCULADO		
Função:	20 – Agricultura		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	0010 – Administração Governamental		
Projeto:	1.062 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS - REPASSE		
Meta:	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS - REPASSE MAPA.		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada e Equipamentos, objeto da ampliação de meta do Termo de Compromisso nº 788797/2013/MAPA/CAIXA - Programa PAC-PRODESA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA.		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.1071 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	29.900,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, **repasse**, em igual valor, a ser promovido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, tendo por origem Termo de Compromisso nº 788797/2013/MAPA/CAIXA, Fonte 1071: Recursos de Convênio da União.

TOTAL DOS REPASSES.	R\$	29.900,00
--------------------------	-----	-----------

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 006/2016

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Em em meados de 2014 o Município recebeu recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA voltados a aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada e Equipamentos composta por dois caminhões basculantes, uma escavadeira hidráulica e cinco secadores de cereais. Trata-se do Termo de Compromisso nº 788797/2013/MAPA/CAIXA, vinculado ao Programa PAC-PRODESA, com valor de repasse de R\$ 971.600,00 e contrapartida de R\$ 25.000,00, totalizando R\$ 996.600,00.

Executadas as metas inicialmente pactuadas, apurou-se em saldo de recursos, na ordem de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil novecentos reais) que após análise pelo MAPA/CAIXA foi autorizada a ampliação de meta prevendo a aquisição de **duas roçadeiras hidráulicas, um arado subsolador e um secador de cereais de leito fixo.**

E para que o Município possa formalizar a aquisição destes novos equipamentos, se faz necessária a inclusão de META/PROJETO na LDO 2016 e na LOA 2016, assim como a abertura de crédito especial na LOA 2016, prevendo tal aquisição. Do contrário, estará impedido de adquirí-los e, por consequência, terá que restituir o saldo dos recursos recebidos do governo do federal.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura da meta e do crédito a que se refere esta Lei, repasse, em igual valor, a ser promovido pela União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Fonte 1071: Recursos de Convênio da União.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão da referida META/PROJETO na LDO 2016 e na LOA 2016 e, com isso, darmos início ao processo de aquisição dos referidos equipamentos, e, por consequência, cumprirmos a ampliação de meta aprovada pelo Ministério da Agricultura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal